LEI Nº 07/67

A Câmara Municipal de Capanema, Pr. Aprovou e eu, Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Súmula: Autoriza a firmar convênio com a Acarpa e dá outras providências.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar e firmar convênio com a Acarpa para a execução de um programa de extensão rural e crédito rural e educativo.
- **Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a dispender a importância de NC e \$ 1.500,00 no cumprimento do convênio citado no art. 1º.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, em 5 de abril de 1967.

Marcelino Ampessan Prefeito Municipal